



ATA N.º 11/ 2015

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e quinze, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Junta de Freguesia da Nazaré, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luis Miguel Rodrigues Sousinha, Manuel António Águeda Sequeira, Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte, António Gordinho Trindade e Aníbal Mota Freire. -----

A reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico, Carlos José de Paiva Mendes. -----

Não compareceu à reunião a Senhora Vereadora Regina Margarida Amada Piedade Matos, sendo justificada a sua ausência. -----

Pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. ----

142/2015 – ADITAMENTO AO CONTRATO PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, EM, UNIPessoal LDA.

Presente aditamento ao contrato programa acima referido, que faz parte da pasta dos documentos da presente reunião e aqui se dá por transcrito. -----

Deliberado, por maioria, aprovar e remeter à Assembleia Municipal, com o voto contra do Senhor Vereador António Trindade. -----

Os Senhores Vereadores Luís Miguel Sousinha e Maria de Fátima Duarte apresentaram declaração de voto que se transcreve: -----

“ Os Eleitos do Partido Social Democrata votaram a favor do ponto 142/2015, por entenderem, como no passado, que a Empresa Municipal Nazaré Qualifica poderá ser um instrumento de gestão, se bem utilizada, muito útil e eficaz à gestão dos equipamentos municipais na cultura, na educação e no desenvolvimento económico.” -----

O Senhor Vereador António Trindade, apresentou declaração de voto que se transcreve: -----

“António Trindade, vereador eleito nas Listas do Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré (GCICN) em regime de não permanência, vem no âmbito as suas competências e nos termos do artigo n.º 58.º. (voto de vencido) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto contra, em relação à proposta de Adenda ao Contrato-programa a Celebrar entre o Município da Nazaré e a Empresa Municipal Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal., pelas seguintes razões: -----

Considerando que: -----

1. A Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto define um conjunto de obrigatoriedades que impõem o município a cumprir com muitos dos artigos consagrados na citada Lei; -----

2. A Proposta de Contrato Programa (/Adenda) a celebrar entre o Município da Nazaré e a Empresa Municipal Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, que o executivo pretende ver aprovado e que vai ser sujeita à fiscalização da Inspeção-geral de Finanças e fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 47.º da citada Lei, viola um conjunto de articulado consagrado na Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que, naturalmente, nunca poderá ser aceite pelas entidades fiscalizadores que vão ao pormenor analisar esta pretensão de transferir 720.000,00€ do Município para a Empresa Nazaré Qualifica, nomeadamente por, na CLAUSULA QUINTA - A, sem que sejam detalhadamente explícitos os montantes que cada uma das acções pretendidas envolvem nas despesas dos Fundos Documentais: -----

a. Prever, de forma encapotada, a aquisição de pessoal, em detrimento da salvaguarda dos então existentes postos de trabalho que me levaram a concordar com a proposta apresentada na Reunião de Câmara de 24/11/2014, sobre o contrato-programa inicial. -----

b. Da mesma forma, dar cobertura às alterações dos quadros de pessoal que se têm vindo a registar, subvertendo os princípios da garantia assumida de manutenção dos postos de trabalho existentes na altura. -----

